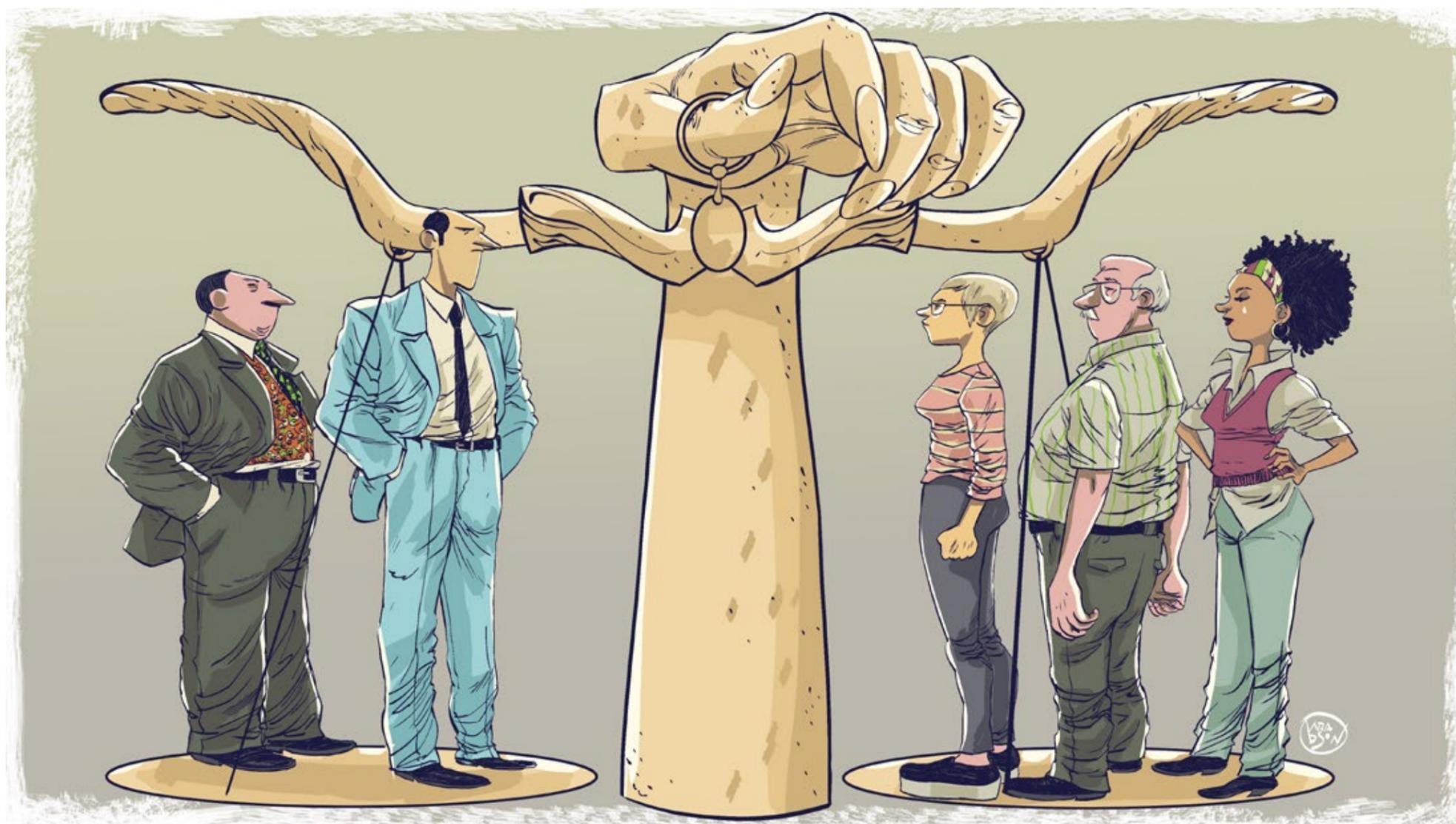


Edição Especial traz principais assuntos relacionados ao jurídico da Adufes



O Sindicato criou canais de divulgação e contato para assuntos específicos do jurídico, como os Boletins “Jurídico Responde” e “Fale com a Adufes”.

EDITORIAL

Este número do informativo “Fique por Dentro” é exclusivamente dedicado aos assuntos jurídicos da Adufes. Por sugestão do Conselho de Representantes (CR) do sindicato, foi elaborado para que as/os docentes possam conhecer um pouco mais da trajetória do setor e dos serviços prestados à categoria. Seja no atendimento de causas individuais ou coletivas vinculadas ao trabalho na universidade, a Assessoria Jurídica (AJ) atua para garantir os direitos das/os professoras/es, bem como apoia todas as demandas da Adufes de caráter administrativo (contratos, convênios, negociações, emissão de pareceres para a diretoria, CR ou assembleia, entre outros assuntos). Durante a pandemia também esteve presente em lives, assembleias e reuniões virtuais.

A luta pela universidade se faz com movimentação em diferentes frentes, sendo a principal delas o fortaleci-

mento político da categoria expresso no envolvimento das/os docentes na construção da resistência aos ataques sofridos pela educação e pelos serviços públicos em geral. Contudo, não é de menor importância a atuação jurídica, principalmente quando todas as vias administrativas e políticas foram esgotadas. Por isso, em reconhecimento ao trabalho realizado em nossa seção sindical, pela AJ, e para oportunizar à categoria conhecer os serviços prestados, além deste informativo, a Adufes criou outros canais de divulgação e contato para assuntos específicos, como os [Boletins “Jurídico Responde”](#), o [formulário de “Acompanhamento jurídico ao trabalho remoto”](#), além do atendimento pelo [“Fale com a Adufes”](#).

Conheça a Assessoria Jurídica (AJ) da Adufes

A AJ da Adufes está em pleno funcionamento há mais de duas décadas. Quando o sindicato foi criado, no final

da década de 1970, auge da ditadura civil-empresarial-militar, a entidade contava com poucos recursos e não dispunha de uma AJ nos moldes de hoje. Com o passar dos anos, a Adufes se fortaleceu fazendo maior investimento em diversos setores, incluindo o Jurídico. O serviço, que era prestado por somente um advogado, atualmente conta com o atendimento de uma assessoria, passando a ser realizado pelo Escritório Terciano, Vallado e Advogados Associados. A Assessoria atua em questões referentes ao vínculo funcional das/os docentes, sejam aposentadas/os ou em exercício na Ufes. A categoria recebe orientação quanto às demandas e, em alguns casos, ingressa com ação na justiça como forma de buscar a efetivação de direitos em situações individuais ou coletivas.

O setor realiza atendimento gratuito às/aos sindicalizadas/os, cada vez mais obtendo vitórias em importantes ações. Entretanto, para preservar

a saúde de todas e todos, o atendimento presencial está interrompido momentaneamente por causa da pandemia e a AJ passou a atender as/os docentes de forma remota.

Algumas demandas chegam por e-mail, geralmente via site da Adufes, disponível na aba [“Contatos”](#). É só preencher os campos solicitados, informar o assunto, selecionar “Jurídico”, e enviar. O setor também pode ser acessado pelo plantão de atendimento telefônico às terças-feiras, das 9 às 12 horas, pelo número (27) 99874-4886.

Nos outros dias da semana, a Assessoria disponibiliza o atendimento jurídico, que é feito pelas estagiárias Natália Santos, Camila Souza e por Arthur Ferreira, que estão em contato com a categoria sempre das 14h às 18 horas, de forma virtual. Fazem parte do Escritório Terciano e Vallado e Advogados Associados, Jerize Terciano de Almeida, Mila Vallado, Patrícia Fraga e Gabriella Norris.

Assessoria Jurídica acumula importantes conquistas para a categoria

O Sindicato tem atuado de maneira incansável e vem acumulando resultados positivos quanto à defesa dos direitos das/os docentes



Os adicionais estão previstos no art. 7º da Constituição Federal de 1988.

A AJ da Adufes conta êxito em ações referentes ao adicional noturno em Dedicção Exclusiva (DE); manutenção de regime previdenciário e correção da data de progressão funcional. Uma das mais recentes ações coletivas vitoriosas é a da restituição das contribuições previdenciárias efetivadas sobre terço de férias e o reembolso de Contribuição Previdenciária sobre faturas da Unimed. O setor também obteve resultado satisfatório em casos como a manutenção do tempo concomitante de serviço anterior ao Regime Jurídico Único (lei nº 8.112-90) e ao mecanismo de correção salarial criado para repor perdas inflacionárias - Unidade de Referência de Preços (URP).

A presidenta da Adufes, Ana Carolina Galvão, destaca que a judicialização dos casos ocorre em último plano, após feitas várias tentativas de diálogo. “Quando os episódios se limitam à Ufes, buscamos solução junto à universidade na tentativa de que se evite a via judicial”, diz.

Além do [pleito que garantiu o reembolso da Contribuição Previdenciária](#)

[sobre as faturas da Unimed](#), outra ação importante para o sindicato, de interesse também de centenas de docentes, foi sobre a aplicação de alíquota progressiva no Plano de Seguridade Social. Ana Carolina conta que com autorização da Assembleia Geral, realizada em 5 de março de 2020, a Assessoria Jurídica do sindicato ingressou na Justiça Federal com o objetivo de impedir a aplicação da alíquota progressiva do Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS) acima do teto do INSS (14%), bem como para impedir qualquer criação de alíquota extraordinária por parte do Governo, conforme previsto na famigerada Emenda Constitucional (EC) 103, promulgada em 12 de novembro de 2019 pelo governo de Jair Bolsonaro, mais conhecida como Reforma da Previdência.

Para evitar prejuízos às/aos associadas/os em eventual revogação futura de liminar concedida, e objetivando facilitar a entrega do direito em possível vitória ao final do processo, a Assessoria Jurídica da Adufes requereu que os valores das diferenças fossem

depositados em Juízo. Tal pedido foi inicialmente deferido pela Juíza responsável pelo caso que, no entanto, mudou o próprio entendimento ao proferir a sentença. A Assessoria Jurídica já apresentou o recurso necessário e o processo agora segue para julgamento na segunda instância. O advogado Jerize Terciano observa que a preocupação, via de regra, é dar retorno sobre as ações movidas na justiça, tanto individuais quanto coletivas. “São inúmeras as situações nos últimos anos em que foi necessário o ingresso à justiça, quando se intensificaram a retirada de direitos dos servidores. Nosso papel é acompanhar esses processos, oferecendo informações sobre os casos”, destacou Jerize, salientando que a assessoria tem participado de assembleias, reuniões ampliadas e lives para que haja transparência no encaminhamento dos casos.

Adicionais. Outras ações recorrentes são referentes aos adicionais de insalubridade e periculosidade. Recebem o valor a/o docente que trabalha com habitualidade em lo-

cais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida (art. 68 da Lei 8.112/90).

Jerize explica que de acordo com o art. 9º da Orientação Normativa nº 4/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, considera-se exposição habitual aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Já a exposição permanente é constante, mantendo-se durante toda a jornada.

“Os adicionais de insalubridade e de periculosidade, assim como o adicional de irradiação ionizante e a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação, são devidos apenas enquanto o servidor se submete à efetiva exposição”, explica. Ocorre que a universidade já negou o pagamento dos adicionais mesmo a/o docente submetida/o a essas condições. “Recorremos e temos tido resultados satisfatórios”.

Apesar da dificuldade imposta pela pandemia, assessoria jurídica segue atuante

A defesa da categoria permanece com atendimentos individuais, à diretoria e ações coletivas



Live contou com participação dos advogados da Adufes e do Andes-SN, Leandro Madureira e Jerize Terciano

O atendimento da Adufes não parou – ao contrário, tornou-o mais complexo e necessário, uma vez que o projeto recessivo e genocida do governo federal aponta para a precarização cada vez maior das atividades de ensino, pesquisa e extensão que constituem a universidade pública. Além da necessária atuação política da entidade, por meio da articulação da base que a compõe, é essencial o suporte qualificado e assertivo da assessoria jurídica. Desde o início da pandemia, a Adufes tem ampliado as discussões em torno das implicações do trabalho/ensino remoto, assim como a luta contra a retomada das aulas, seja pelo ensino presencial tradicional ou pelo chamado regime híbrido, sem ampla imunização, condições estruturais e de segurança sanitária, não apenas na universidade, mas também no deslocamento da comunidade acadêmica.

Cumprindo todos os protocolos das autoridades de saúde, o setor passou a atender de forma remota, a fim de responder às solicitações da categoria. Segundo o advogado Jerize Terciano, coordenador da equipe, desde o início da pandemia a procura pelos serviços tem sido grande. “Pelos circunstâncias da pandemia elaboramos uma dinâmica de atendimento que, mesmo virtualmente, é capaz de suprir as demandas”.

Aumento da procura. De acordo com o cadastro do Jurídico, a média semanal é de 15 atendimentos, o que resulta em 60 consultas por

mês. As demandas normalmente são respondidas pelo mesmo canal em que chegam: e-mail, celular ou WhatsApp. Entre as principais dúvidas estão cálculos para aposentadoria, pagamento retroativo de promoções e progressões, condições de trabalho/ensino, custeio e/ou ressarcimento de despesas, direito de imagem e de propriedade intelectual, liberdade de ensinar, entre outras situações relativas aos direitos da atividade laboral. “A pandemia não acabou e continuaremos trabalhando a distância até que a situação seja normalizada”, afirma o advogado, lembrando do plantão jurídico todas as terças-feiras, de 9h às 12 horas, pelo telefone (27) 9 9874-4886 e do atendimento pelo [Fale com a Adufes](#). Além disso, as consultas podem ser enviadas por e-mail e WhatsApp.

Além de consultorias diversas, a equipe tira dúvidas sobre processos em andamento e dá informações sobre entrada de novas ações coletivas e individuais. No momento, a unidade conta com mais de 360 processos ativos nas esferas federal e estadual em defesa dos interesses da categoria e da própria entidade. Os serviços prestados, de forma gratuita, referem-se às matérias previdenciária, trabalhista, administrativa e sindical, envolvendo a Universidade e a União. “Temos uma assessoria jurídica ágil e com conhecimento amplo e aprofundado das questões relativas aos servidores públicos e em especial aos docentes”, frisa a presidenta da

Adufes, Ana Carolina Galvão. Ela destaca que a assessoria, sempre que acionada, fornece orientações à categoria nas assembleias e atividades setoriais; emite pareceres técnicos e recomendações diversas; analisa contratos e convênios, inclusive os assinados com a operadora Unimed; além de participar de reuniões com reitoria e outras instâncias.

Em diálogo com a Assessoria Jurídica Nacional (AJN) do Andes-SN, o advogado Jerize Terciano esteve presente em encontros, debatendo temas importantes, como os ataques à educação pública, as atividades de ensino de forma remota e híbrida, legislação, direitos e deveres das/os sindicalizadas/os, cortes de verbas, reforma administrativa (PEC 32) etc. No último 27 de abril, os advogados Jerize Terciano e Leandro Madureira (da Assessoria Jurídica Nacional do Andes-SN) participaram da live [“O que você vai perder com a Reforma Administrativa?”](#), com mediação da secretária-geral da Adufes, Junia Zaidan. Durante o debate, eles destacaram como a reforma administrativa do Governo Federal, atualmente em tramitação no Congresso, pode prejudicar diversos benefícios das/os docentes. Na lista de vedações de benefícios e direitos estão pagamento de adicionais de tempo de serviço; licença prêmio, licença assiduidade ou qualquer outra licença decorrente de tempo de serviço e aumento de remuneração ou parcelas indenizatórias com efeitos retroativos.

“Jurídico Responde”: boletim aborda principais dúvidas da categoria

O boletim online “Jurídico Responde” está em sua 4ª edição, tendo já sanado diversas dúvidas cotidianas da categoria. O setor seleciona os principais questionamentos, prepara textos explicativos sobre causas jurídicas coletivas e individuais, respondendo assim às questões que surgem com maior frequência.

Todos os boletins “Jurídico Responde” [estão disponíveis no site](#), na aba Jurídico.

A cada edição, o sindicato envia o informativo para as/os sindicalizadas/os por e-mail e WhatsApp. Por isso, o endereço eletrônico de todas e todos precisa estar atualizado. Os temas abordados até agora foram carga horária mínima de aula, direito de greve das/dos servidoras/es públicos, adicional noturno, adicional de insalubridade, periculosidade e raio x.

A secretária-geral da Adufes, Junia Zaidan, ressalta que este esforço é mais um dentre os empreendidos pela atual gestão para garantir que os serviços oferecidos pela entidade possam seguir sem interrupções neste momento em que as atividades presenciais são inviáveis. “O sindicalizado pode ter acesso a informações específicas com um simples clique em nossa página, o que irá acelerar todo o processo de atendimento jurídico que mais do que nunca é essencial neste cenário de ameaças constantes aos servidores e desmonte da educação pública”.

Caso a/o docente não receba as mensagens do sindicato, deve entrar em contato pelo endereço eletrônico comunicacao@adufes.org.br. “Estamos prontos para responder a todas as questões jurídicas ou administrativas decorrentes da relação da atividade docente perante à Administração Pública”, frisa o advogado Jerize Terciano.

Jurídico orienta a categoria durante a pandemia sobre as atividades de ensino

A Assessoria Jurídica orienta docentes em relação ao trabalho remoto, suspensão do calendário e o ensino remoto e híbrido



Desde de que a Ufes decidiu suspender as atividades presenciais em todos os campi como prevenção à pandemia da Covid-19, em março de 2020, o jurídico da Adufes vem

orientando as/os docentes em relação ao trabalho remoto e às questões do ensino, primeiramente a suspensão do calendário e depois, o ensino remoto e híbrido.

Suspensão do calendário. Em maio de 2020, a diretoria pediu à Assessoria Jurídica uma análise das principais implicações da solicitação de suspensão do calendário feita pelo sindicato. Diante disso, a AJ tirou dúvidas da categoria sobre suas carreiras e salários, registro da frequência atestada pelas chefias caso o calendário fosse suspenso, manutenção de bolsas e auxílios, contrato de professores substitutos e terceirizados.

Ensino remoto. Desde agosto, quando foi anunciada em Assembleia Geral a criação da Comissão de acompanhamento ao trabalho/ensino remoto na Ufes, o grupo vem trabalhando em diferentes iniciativas, dentre as quais a elaboração de um formulário para pedido de custeio e/ou ressarcimento de materiais e serviços necessários ao trabalho remoto.

O setor jurídico então adotou medidas administrativas e judiciais junto à Ufes visando o custeio e/ou ressarcimento de materiais e serviços necessários ao trabalho remoto. O pedido de ressarcimento das/os docentes foi protocolado na Administração Central e o sindicato aguarda o parecer da universidade. A Adufes recebeu inúmeras queixas, revelando o aprofundamento da precarização das condições do trabalho docente.

A reivindicação de custeio/ressarcimento por parte da Adufes está respaldada nas Resoluções da própria universidade, que determinam que a Administração Central, por meio de seus Centros de Ensino, deve disponibilizar toda a infraestrutura necessária ao docente para as aulas.

Ensino híbrido. A modalidade híbrida começa a ser aventada pela Reitoria para toda a universidade. Contudo, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), ela já está implantada, fato que levou a Assessoria Jurídica a participar das intervenções da diretoria para questionar a autorização de funcionamento do ensino híbrido no CCS, tema levado ao Cepe, ainda que tardiamente. “A Reitoria evitou e atrasou o debate, mas nós estávamos pedindo que as próprias normativas da Ufes fossem respeitadas desde março”, explica a presidenta da Adufes. E foi o acúmulo dessa discussão que possibilitou uma [reunião setorial do Conselho de Representantes no CCS](#) com a participação da AJ para tirar dúvidas das/os professoras/es sobre o assunto. Em seguida, o setor jurídico também acompanhou toda a tramitação da conquista de docentes do CCS para manutenção do trabalho exclusivamente remoto em virtude das circunstâncias da pandemia.

Professoras ganham extensão de licença maternidade com apoio da Adufes



Professora Flávia, mãe de primeira viagem, feliz por passar mais tempo com a filha Isis

Flávia Batista Portugal, docente do Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde (CCS), recorreu à Assessoria Jurídica do sindicato após confirmação médica de que a filha recém-nascida precisaria de cuidados especiais. Com dificuldade de mamar devido à sua condição de saúde, o bebê foi internado horas após o nascimento em uma Unidade de Tratamento Intensivo. Por quase dois meses, Isis foi submetida a cirurgias, tratamentos, e ainda, superou uma infecção adquirida em incisão cirúrgica.

Ação judicial vitoriosa. Diante do momento extremamente delicado em que se encontrava e preocupada com a proximidade do término da licença maternidade, a professora consultou o Jurídico do Sindicato, que atuou para que lhe fossem garantidos 48 dias de prorrogação do direito. “Fiquei muito feliz por passar mais dias com minha filha”, comemorou. Além do direito estendido, a docente

uniu período de férias para continuar cuidando de Isis, que será submetida à outra cirurgia nos próximos meses.

Filhos prematuros. Outra professora conseguiu a licença-maternidade de seis meses a contar da alta hospitalar dos filhos prematuros, sem prejuízo dos vencimentos. Prevista no art. 207 da Lei nº 8.112/1990, a licença, de 120 dias, pode ser prorrogada por mais 60 dias (Decreto 6.690/2008), totalizando 180 dias a começar da data do parto, mesmo em casos de prematuridade.

Para a advogada, Mila Vallado Fraga, a licença-gestante só é alcançada quando mãe e filho podem usufruir da convivência mútua e permanente durante o tempo legalmente previsto para o benefício. “Negar essa convivência justamente nos casos de prematuridade, significa priorizar a letra fria da lei em detrimento de princípios caríssimos à ordem constitucional relacionados a proteção da saúde, maternidade e infância”, defendeu.